



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 26 DE ABRIL 2017.

LEI MUNICIPAL Nº 1827/2017

*Abre Créditos Suplementares no orçamento do município,
indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art.1º Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO	
0501.26.782.0123.1011.44905100000000.0001(7933.2) Obras e instalações	R\$ 35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
0602.12.361.0067.2038.33903000000000.0020(21835.9) Material de Consumo	R\$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701.10.301.0047.2046.33901400000000.0040(29280.0) Diárias	R\$ 10.000,00
0701.10.301.0047.2046.33903000000000.0040(29304.0) Material de consumo	R\$ 10.000,00
0701.10.301.0047.2047.33901400000000.0040(30991.5) Diárias	R\$ 1.000,00
0701.10.301.0047.2048.33901400000000.0040(31818.3) Diárias	R\$ 1.000,00
0701.10.301.0047.2048.33903300000000.0040(32007.2) Passagens e deslocamentos	R\$ 1.000,00
0701.10.301.0047.2049.33901400000000.0040(32631.3) Diárias	R\$ 1.000,00
0701.10.301.0047.2049.33903300000000.0040(32820.0) Passagens e deslocamentos	R\$ 500,00
0701.10.301.0047.2081.33901400000000.0040(14022.7) Diárias	R\$ 1.000,00
ENCARGOS GERAIS	
1001.28.845.0003.0020.44909300000000.0001(46691.3) Indenizações e restituições	R\$ 6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$70.500,00

Art.2º Servirá de recurso para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, a redução correspondente nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
0602.12.361.0067.2038.33903900000000.0020(22031.0) Outros Serv. De Terc. PJ	R\$ 2.800,00
0602.12.361.0067.1019.44905200000000.0020(18198.6) Equipamentos e material permanente	R\$ 1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701.10.301.0047.1025.44905100000000.0040(27654.5) Obras e Instalações	R\$ 25.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
0801.04.122.0016.2054.31901100000000.0001(38183.7) Vencimentos e vantagens	R\$ 6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$35.500,00

Art. 3º Servirá de recurso para abertura do créditos suplementares de que trata o art. 1º, o Superávit Financeiro do exercício 2016 dos seguintes recursos:

Superávit do recurso 0001 – Recurso Livre	R\$.35.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT	R\$.35.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”